

# **Regulamento da Segunda Audiência Pública para a revisão do Plano Diretor Municipal e a elaboração do Plano de Mobilidade de Campina Grande do Sul**

## Seção I – Das disposições gerais

**Art. 1º** As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão apresentar sugestões e participar do evento conforme disciplinado neste regulamento.

**Art. 2º** As Audiências Públicas deverão ocorrer em locais e horários acessíveis à população.

**Art. 3º** A realização das Audiências Públicas tem como objetivo informar, colher subsídios e debater o conteúdo do processo da Revisão do Plano Diretor Municipal e de elaboração do Plano de Mobilidade, em cumprimento à Lei Federal n.º 10.257 de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade), à Lei Federal n.º 12.587 de 03 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e aos objetivos gerais do Plano Diretor Municipal de Campina Grande do Sul descritos na Lei Complementar n.º 18 de 22 de julho de 2015.

## Seção II – Da realização e caráter da Segunda Audiência Pública

**Art. 4º** A Segunda Audiência Pública será realizada no dia 02 de abril de 2024, às 18h30, em formato presencial no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi (Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 975 – Jardim Paulista – Campina Grande do Sul, CEP: 83430-000).

**Parágrafo único.** O evento será transmitido ao vivo pela plataforma oficial da Prefeitura de Campina Grande do Sul.

**Art. 5º** A Segunda Audiência Pública será presidida pela Equipe Técnica Municipal (ETM) e terá duração aproximada de duas horas.

**Art. 6º** Os participantes deverão registrar, obrigatoriamente, sua participação mediante assinatura da lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

### Seção III – Dos objetivos específicos da Segunda Audiência Pública

**Art. 7º** A Segunda Audiência Pública tem como objetivos específicos:

- I. informar e sensibilizar a população sobre o processo de revisão do Plano Diretor, o processo de elaboração do Plano de Mobilidade e suas respectivas importâncias para o desenvolvimento do Município;
- II. apresentar o Produto 3 – Caracterização e diagnóstico do município (preliminar) da revisão do Plano Diretor Municipal e o Produto 2 – Diagnóstico e Prognóstico da Mobilidade da elaboração do Plano de Mobilidade;
- III. submeter à apreciação e ao debate da população os conteúdos do Produto 3 do Plano Diretor Municipal e do Produto 2 do Plano de Mobilidade.

### Seção IV – Da programação da Segunda Audiência Pública

**Art. 8º** A Segunda Audiência Pública terá a seguinte programação:

- I. Das 18h30 às 18h50: Abertura do evento e recepção dos participantes;
- II. Das 18h50 às 19h00: Leitura do Regulamento;
- III. Das 19h00 às 19h40: Apresentação pela equipe técnica da Consultora;

IV. Das 19h40 às 20h20: Tempo para contribuições e questionamentos;

V. Das 20h20 às 20h30: Encerramento do evento;

## Seção V – Da condução dos trabalhos

**Art. 9º** A abertura da Segunda Audiência Pública será realizada pelo Chefe do Poder Executivo ou por um representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Campina Grande do Sul e terá como sequência a leitura do regulamento e a apresentação do conteúdo pela equipe técnica da Consultora.

**Art. 10** As perguntas e considerações dos participantes deverão ser feitas por escrito, com clareza e objetividade, por meio de fichas disponíveis durante a Audiência, na qual os participantes registrarão nome e contato.

**§1º** Membros da equipe organizadora estarão à disposição para auxiliarem quaisquer participantes na formulação de perguntas e contribuições.

**§2º** O horário máximo para recebimento de questionamentos é às 20h20min.

**Art. 11** Ao término da apresentação, a equipe técnica da Consultora iniciará a leitura das contribuições e dos questionamentos dos participantes, conforme preenchidos nas fichas.

**§1º** A leitura das perguntas somente será efetuada mediante a constatação da presença do solicitante.

**§2º** No início da leitura da pergunta, deverá ser informado a quem a mesma se destina.

**§3º** Após a leitura da pergunta, o participante terá até 2 (dois) minutos para complementar sua dúvida ou sugestão antes de ser respondido.

**§4º** Não haverá tempo para réplicas e tréplicas.

**Art. 12** As contribuições por escrito em meio virtual serão registradas e respondidas no Relatório do Processo Participativo, o qual será disponibilizado no site oficial dos Planos.

**Art. 13** O tempo definido para a leitura das perguntas e respostas será de até 40 (quarenta) minutos, cabendo à Equipe Técnica Municipal, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

**Parágrafo único.** Finalizando o tempo previsto, os questionamentos restantes serão respondidos na ata do evento, a ser publicada no site oficial dos Planos para conhecimento público.

## Seção VI – Das disposições finais

**Art. 14** Os conteúdos apresentados na Segunda Audiência Pública e neste regulamento deverão estar disponíveis em sítio eletrônico específico, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência à data do evento.

**Art. 15** A Equipe da Consultora lavrará a ata da respectiva Audiência Pública e a encaminhará à Equipe Técnica Municipal em até 7 (sete) dias úteis, permanecendo uma cópia dessa à disposição dos interessados por meio do site oficial do Plano.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2024